

Sessão 39^a
Em 26 de Agosto de 1830

Presidência do Sr. Duque de Saldanha e Nor

Aberta a Sessão com 34 Srs. Senadores, lido-se, e approvou-se a
Acta da anterior.

Expediente

O Sr. Secretario lio dois officios, que havia recebido do Se-
cretario da Camara dos Srs. Deputados; hum participando,
que por officio do Ministro d'Estado dos Negocios da Justiça
de 22 de Setembro de 1829, foi presentada aquella Camara de
nos Sua Magestade o Imperador sancionados o Decreto
da Assembleia Geral Legislativa, que declarou subsistente a
Junta de Typographia Militar da Provincia do Rio, a que
ficou o Senado unido, e outro do mesmo Secretario, re-
mettendo o seguinte Projecto de Resolucao:

„A Assembleia Geral Legislativa do Imperio

Resolve

Artigo Unico. A disposicao da Resolucao de 15 de Setembro
de 1826, he applicavel aos requerimentos, em certidões das an-
cadacoes das heranças dos Deputados, e Senadores.

São da Camara dos Deputados em 13 de Agosto de 1830
João da Costa Carvalho, Presidente - Joaquim Marcelino
de Brito, Secretario - Joaquim Francisco e Manoel Bruno
Muniz Barros, 2^o Secretario.

Dispensou-se a sua impressão, e ficou para entrar na or-
dem do trabalho.

Primeira parte da ordem do dia.

Continuou a l. e. discussão do Projecto de Ley vindo este em
no da Camara dos Srs. Deputados sobre a Responsabilidade
de dos Empregados Publicos, que na Sessão anterior havia fi-
cado adiada pela hora, no Artigo 5.º do Titulo 1.º, com huma
Emenda approvada do Sr. Barros, offerecida no Artigo 10.º do
Titulo 3.º, que ficou adiada para ser discutida quando se
tratasse do Titulo 4.º e entao mandaram-se enviar a Mesa
algunas outras Emendas, que foram igualmente approvadas.

1.º do Sr. Viveiros. „Recolocente-se no Artigo 5.º depois da
palavra = privilegiados = de chorados nesta Ley = e sign = uni-
futa de

Em primeira-se em consequencia do accrescimento o 8.º do
referido Artigo Luiz Jose de Viveiros
2.º do Sr. Barros, Suprimão-se as palavras = por cri-
mes do emprego militar. Barros.

3º Do Sr. Barrozo, § 2º do Artigo 5º = Suprimido = José Ignacio Barrozo.

4º Do Sr. Vergueiro, Artigo 5º § 1º No crimes civis de responsabilidade p[ro]pria e p[ro]pria do Foro Militar. Vergueiro.

Requerio entao o Sr. Barrozo retirar a sua Emenda e foi-lhe concedido.

Discutida por fim toda esta materia, foi approvado o Artigo com as suas excepções, conforme a Emenda do Sr. Barrozo, offerecida ao Artigo 1º do Titulo 3º, na Sessão precedente, e adida para ser discutida quando se tratar de Titulo 4º e conforme a Emenda do Sr. Vergueiro, mas não sendo approvadas nenhuma das outras Emendas propostas.

Segue-se a discussao do Artigo 3º, o qual sem impugnação foi approvado.

Igual sorte teve o Artigo 4º.

Passou-se a discutir o Artigo 1º das Disposições Gerais, ao qual o Sr. Carneiro de Campos offereceu a seguinte Emenda que foi apoiada:

Artigo 1º das Disposições. Depois das palavras empregadas publicas, diga-se em que ha lugar a accao popular, e siga o resto do Artigo. Sr. de Saldado 2º de Agosto. Carneiro de Campos.

Discutida por fim esta materia, foi approvado o Artigo, conforme a Emenda, não somente quanto aos empregados que foram juizes.

Participou entao o Sr. Presidente, que se hia officiar ao Sr. Ministro d'Estado dos Negocios do Imperio, para saber de Sua Magestade o Imperador o dia, hora, e lugar, em que se dignaria receber a deputação desta Camara, que ao termo e instante dehor tem de supplicar respectivamente a assignação da hora, e lugar para o acto solemnemente do Colloquio da Magestade Imperial Legislativa; o que foi approvado pelo Senado.

Segue-se a discussao do Artigo 2º das Disposições Gerais, ao qual o Sr. Barrozo offereceu a seguinte Emenda que foi apoiada:

Em lugar de empregado - diga-se authoridade - Barrozo.

Dado-se por discutida esta materia, foi approvado o Artigo conforme a Emenda a elle offerecida.

Passando-se a discutir o Artigo 3º mandavao-se a Mesa as seguintes Emendas, que foram apoiadas:

1ª Do Sr. Barrozo, Em lugar de somente, diga-se publico simples - Barrozo.

2ª Do Sr. Carneiro, Suprima-se a palavra privilegio. Sr. Luiz Jose de Oliveira.

Julgando-se por fim sufficientemente debattida toda esta
matéria, foi approvado o Artigo, conforme os seus Enun-
dos mençãoadas.

O Artigo 4.^o sem impugnação foi approvado.

Entrou em discussão o Artigo 5.^o entre o Sr. Carneiro
de Campos offerecendo a seguinte emenda que foi a seguinte:

Artigo 5.^o depois das palavras anteriores diga-se que foram
executores de ordens, e não servir por carta patente. Dec. do
Senado de 16 de Agosto de 1830. Carneiro de Campos.

Dando a hora ficou adiada a discussão; e entrou o Sr. M.
examinando os actos officios, que havia recebido do Sr. Minis-
tro d'Estado dos Negocios da Fazenda remettendo hum an-
thografo de cada humo das duas seguintes Resoluções
da Assembléa Geral Legislativa, sancionadas por Sua
Majestade o Imperador: a 1.^a mandando continuar
por mais hum anno o pagamento de todas as Pensões, Juntas, e outras
Mercês Beneficiaes, que se percebiam em virtude da Resoluçáo
de 21 de Julho de 1828, exceptuadas aquellas já desapprovadas,
e as que forem antes d'este prazo, e a 2.^a approvando a Pen-
são de \$400,000 annuaes concedida a D. Maria Antónia
da Silveira Seixas, do que ficou o Senado informado.

Marcou o Sr. Presidente para a Ordem do dia: 1.^a a continua-
ção da discussão adiada pela hora; e em sequimento as ma-
térias designadas na Sesão anterior.

Levantou-se a Sesão as duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mos. Presidente.

Paulo Barrozo Pez. 1.^o Secretario.

José Teixeira da Matta Paes 2.^o Secretario